



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 451/2024/CE

Brasília, 26 de novembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 3096/2024.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nessa data – o Projeto de Lei nº 3096, de 2024, de minha autoria, que “*Altera as Leis nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para “dispor sobre o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas escolas da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica”*”, com as Emendas nº 1, 2 e 3 – CE.

Respeitosamente,

Senadora Professora Dorinha Seabra

Vice- Presidente da Comissão de Educação e Cultura



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA